



INDICAÇÃO Nº 104 DE _____ DE _____ 2016

*À Sec. Executiva
Pl. Divisão Proli. Jurídica
11.05.2016
Presidente*

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, de acordo com o que preceitua o art. 169, da Resolução nº 86/90 – Regimento Interno desta Casa seja endereçado ao Senhor Governador do Estado, o Anteprojeto de Lei de minha autoria que **“Autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas de tributação para a compra de arma de fogo, coletes a prova de balas por Policial Militar, Bombeiros Militar e Polícia Civil”**.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

10 de maio de 2016

Deputado Heitor Junior

PDT

007-100
56-16



ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ 2016

Autoriza o Poder Executivo a Estabelecer Normas De Tributação Para a Compra De Arma De Fogo Por Policial Militar, Bombeiro Militar e Policial Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a isenção de Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de arma de fogo por Policial Militar, Bombeiro Militar e Policial Civil autorizado por Lei a possuir e portar a mesma, para uso em serviço ou fora de serviço, dentro dos limites da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "**Deputado Francisco Cartaxo**",
10 de maio de 2016


Deputado Heitor Junior
PDT/AC

100.
56



JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais de segurança pública tem como instrumento de trabalho a arma de fogo, um dos dez produtos com maior carga tributária do país, chegando a mais de 70% sobre o valor do produto.

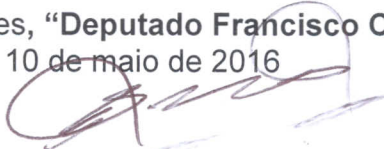
Essa carga tributária atinge esses profissionais, quer seja nas armas públicas, ou nas armas particulares utilizadas para deslocamento para ir e voltar do serviço. Outras categorias de profissionais tem o reconhecimento por parte do Estado da isenção de imposto para seu instrumento de trabalho, como ocorre com os taxistas, que podem adquirir veículos com impostos reduzidos.

Assim, esta proposição visa permitir que os profissionais de segurança pública possam adquirir a arma particular com isenção de imposto, dentro do seu orçamento, para o exercício de tão relevante profissão.

Os Governos Federal e Estadual justificam a alta incidência de impostos sobre as armas de fogo devido a sua atuação direta na violência e criminalidade nas cidades. No entanto, a arma utilizada para cometer delitos, na maioria das vezes, é adquirida no mercado informal, onde a administração tributária não consegue chegar, e a presente isenção é para agentes atuantes na segurança pública Estadual.

E, no mínimo razoável que se crie um incentivo para uma categoria que as utilizam de maneira formal, muitas das vezes para se proteger dos ataques ocorridos a eles propositalmente fora do horário de trabalho, momento em que estão vulneráveis.

Sala das Sessões, "Deputado Francisco Cartaxo",
10 de maio de 2016


Deputado Heitor Junior
PDT/AC